

Art. 26º - A inobservância dos parâmetros e limites impostos à Propaganda ou que resultarem prejuízos à UNIMED DE BELÉM, poderá resultar, após justificativa, cancelamento do registro da candidatura pela Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO**

Art. 27º - A Assembleia Geral Ordinária terá sua instalação prevista conforme edital.

Parágrafo Único - Instalada a Assembleia Geral, serão iniciados os trabalhos considerando a pauta previamente aprovada e publicada; a ordem do dia e o processo eleitoral de votação.

Art. 28º - O processo de votação só poderá ser iniciado após a instalação da Junta Receptora de Votos.

§1º - A Junta Receptora de votos será composta por 01(um) Presidente, 02 (dois) secretários e 01(um) suplente indicados em comum acordo entre os candidatos ao Conselho Fiscal até o dia 19 de março de 2015.

§2º - Não poderão fazer parte da Junta Receptora de votos, os candidatos nem os cônjuges e parentes dos candidatos em linha reta ou colateral até o segundo grau, também estão impedidos os membros participantes dos Conselhos cujos mandatos chegam ao fim.

Art. 29º - No local reservado à votação, a Junta Receptora de Votos, só permitirá a permanência de seus membros, um fiscal de cada candidato, oficialmente designado, e o eleitor chamado a votar.

Art. 30º - Antes de iniciar a votação, o Presidente da Junta Receptora exibirá as urnas destinadas à coleta de votos para verificação de que se encontram vazias e fará o laudo das mesmas, ou imprimirá e exibirá a zeratina, no caso de votação eletrônica, para verificação de que os arquivos se encontram sem dados.

Art. 31º - A votação iniciará tão logo a Junta Receptora tenha concluído os trabalhos de instalação da Sala de Votação ou no máximo às 12h00 e encerrará impreterivelmente às 18h00 do mesmo dia.

Parágrafo Único - para votação, cada eleitor, por ordem de chegada, entregará ao Presidente da Junta Receptora um documento de Identidade com foto e receberá de um Secretário e cédula rubricada ou instruções para a votação eletrônica.

Art. 32º - O eleitor deverá assinar até o máximo de 06 (seis) candidatos ao Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO**

Art. 33º - A apuração do pleito será iniciada imediatamente após o término da votação.

Art. 34º - A Junta Receptora comporá com seus membros a Junta Apuradora de votos, que deverá realizar seus trabalhos diante dos cooperados presentes à Assembleia Geral.

Art. 35º - A Junta Apuradora, no caso das cédulas confeccionadas em papel, deverá considerar nulos os votos:
I- quando forem atribuídos votos a mais de 06 (seis) candidatos;
II- contiverem rasuras ou tomarem duvidosa a interpretação quanto à intenção do eleitor.

Art. 36º - Na apuração poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério da Comissão Eleitoral da UNIMED DE BELÉM.

Art. 37º - As Impugnações de votos isolados, ou do total das eleições, deverão ser imediatamente julgadas pela Junta Apuradora.

Parágrafo Único - Das decisões da Junta Apuradora caberá recurso, para a Assembleia Geral, interposto por um fiscal ou por um candidato.

Art. 38º - Nas eleições para o Conselho Fiscal, a apuração será nominal e individualizada, considerando o número total de votos que cada candidato obtiver.

Art. 39º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, pela ordem decrescente de número de votos, até o 6º(ssexto), sendo os 3 (três) primeiros os titulares e os 3 (três) últimos os suplentes.

Art. 40º - O Presidente da Junta Apuradora proclamará o resultado do pleito, fazendo ouvir a ata, que assinará juntamente com os Secretários, e pelos cooperados presentes na Assembleia Geral ordinária, pertencendo o número mínimo de 10 (dez) assinaturas.
Parágrafo Único - De sta deverá constar o número total de votantes, o número de votos válidos atribuídos a cada candidato ao Conselho Fiscal, o número de votos nulos e em branco, os pedidos de impugnação e demais ocorrências.

Art. 41º - No caso de empate, vencerá o candidato que tenha operado por maior tempo com a UNIMED DE BELÉM, no que se refere à prestação de assistência médica aos seus clientes.

Art. 42º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral enquanto estiver constituída; pela Junta Receptora e pela Junta Apuradora, conforme cada caso;

subsidiariamente, valendo-se da legislação eleitoral em vigor do País e, em última instância, pela Assembleia Geral da UNIMED DE BELÉM.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 43º - Integra a presente norma o Calendário Eleitoral.

Art. 44º - Este Regimento Eleitoral da UNIMED DE BELÉM, juntamente com Calendário Eleitoral que a ela se integra, foram aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária do dia 23/02/2015.

Art. 45º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data da sua publicação, na forma integral ou resumida, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 46º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Regimento Eleitoral anterior.

CALENDRÁRIO ELEITORAL/2015

12/03/2015- Quinta-feira- 06h00min - Início do prazo de 07 (sete) dias para a entrada de requerimentos de candidatos ao Conselho Fiscal.

18/03/2015- Quarta-feira - 18h00min - Último dia do prazo para entrada de requerimentos de registro de candidatos ao Conselho Fiscal.

20/03/2015- Sexta-feira - 18h00min- Termina o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais impugnar o registro de candidatos.

22/03/2015- Domingo- 18h00min- Termina o prazo de 48(quarenta e oito) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para notificar o candidato de que lhe foi negado registro, caso seja assim decidido.

23/03/2015- Segunda-feira- 18h00min- Termina o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a impetração de recurso de decisão que negar ou indeferir o registro de candidatos.

24/03/2015- Terça-feira-18h00min- Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas de que dispõe a Comissão Eleitoral para se pronunciar sobre os recursos, motivando sua decisão.

25/03/2015- Quarta-feira- 18h00min- Termina o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes do pleito, de que dispõe a Comissão Eleitoral para providenciar as folhas com a relação de cooperados com direito a voto.

31/03/2015- Sábado- 07h00min- Primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária.
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho de Administração.

- Dr. Wilson Yoshimitsu Niwa
- Dr. Antonio Delduque de Araújo Travessa
- Drª Norma Sueli dos Santos
- Drª Laila Haber Feijó
- Dr. Thomaz Guttemberg de Souza Rodrigues
- Dr. Rilton da Silva Alves
- Drª Marie de Nazaré Paes Loureiro
- Dr. Robson Tadechi Moraes de Oliveira
- Dr. Erivaldo de Araújo Maués
- Drª Lury Iwasaka Neder

Protocolo 805290

Amazônia Florestal Ltda, CNPJ: 04.513.417/0004-81, localizada na estrada Transjuruti, Km 52, Vila Amazônia, Município de Avelro/PA, torna público que REQUEREU da SEMA/UNREZ/STM, LIO para desdobra de madeira em tora para produção de madeira serrada.

Protocolo 805317

PUBLICAÇÃO

MADEIREIRA LONDRINA, CNPJ 34.877.001/0001-30, torna público que requereu junto a SEMMA/PARAGOMIAS/PA a sua de Licença de Operação, para de Desdobra de Madeira em Toras para Produção de Madeira Laminada/Faqueada, conforme resolução do Conama nº 06/86.

Protocolo 805368

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2015
O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nesta oportunidade através de seu pregoeiro, designado pelo Presidente Executivo, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica para Agenciamento De Viagens, Compreendendo Os Serviços De Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação E Cancelamento De Bilhetes", conforme descrito em edital. Licitante vencedora: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor global de R\$ 174.670,00. Processo 04/2015. Alan Almeida Ferreira - Pregoeiro.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2015
O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nesta oportunidade através de seu pregoeiro, designado pelo Presidente Executivo, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação na forma de cartão eletrônico magnético com "chip", conforme descrito em edital. Licitante vencedora: TICKET SERVIÇOS S/A, no valor global de R\$ 278.747,87. Processo 09/2015. Alan Almeida Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 805419

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

A Câmara Municipal de Vereadores de Mãe do Rio torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, limpeza, copa e demais materiais de consumo. Abertura: 25/03/2015 - Hora: 10:00 hs
Edital disponível no endereço: Av. Castelo Branco, 425, Centro, Mãe do Rio Pará.

Contatos: legislativomaedorio@gmail.com -
Tel:91- 91572959.
Shirley Carvalho Afonso
Pregoeiro

Protocolo 805427

EBATA PRODUTOS FLORESTAS LTDA, Loc. na Rodovia PA 144 a 2 km de Terra Santa s/n - Sítio Romão, Terra Santa - PA, CNPJ: 15.294.432/0005-53, tornar público que protocolo na SEMA sob nº 2015/5655 o pedido de LP e de instalação de uma serraria para desdobra de madeira.

Protocolo 805447

GUSTAVO IND E COM DE MAD LTDA, CNPJ nº 04.647.647/0001-60, torna público que requereu de SEMMA/Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 010/2015 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804056

R D DA COSTA PONSECA MADEIRAS, CNPJ nº 14.282.157/0001-08, torna público que requereu de SEMMA/Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 013/2015 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804059

MONTANA IND E COM DE MAD LTDA, CNPJ nº 12.958.201/0001-85, torna público que requereu de SEMMA/Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 011/2015 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804062

A R MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 13.985.427/0001-38, torna público que requereu de SEMMA/Goianésia/PA Renovação de LO Proc. nº 015/2015 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804064

EXPORTAL - EXP E IMP TABIRA LTDA, CNPJ nº 09.645.551/0001-87, torna público que recebeu de SEMMA/Goianésia/PA LO nº 030/2014 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804068

A ANTUNES PEREIRA BIRELI, CNPJ nº 17.826.871/0001-61, torna público que recebeu de SEMMA/Goianésia/PA LO nº 026/2014 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804071

EXPORTAL - EXP E IMP TABIRA LTDA, CNPJ nº 09.645.551/0001-87, torna público que recebeu de SEMA/PA LO nº 8980/2014 para Transporte de carvão vegetal em Av. Tancredo Neves, s/nº, São Luís, Goianésia do Pará/PA.

Protocolo 804074

TERRA BRASIL IND COM E TRANSP DE MAD BRIQ E FERR LTDA, CNPJ nº 07.886.808/0001-67, torna público que recebeu de SEMA/PA LO nº 8860/2014 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Rod PA-150 km 165, s/nº, Industrial, Goianésia do Pará/PA.

Protocolo 804087

GUSTAVO IND E COM DE MAD LTDA, CNPJ nº 04.647.647/0001-60, torna público que recebeu de SEMMA/Goianésia/PA LO nº 005/2015 para Desdobra de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo 804090